



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.728/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “A”, DO INCISO VIII, DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 4.701, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Altera a redação da alínea “a”, do inciso VIII, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.701, de 05 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VIII (...)

- a)** Auxílio para pagamento de locativos de imóveis, até o limite de R\$ 140.400,00: quanto ao imóvel onde está instalada a empresa beneficiária, equivalente ao valor de 41.682,74 URMs (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois virgula setenta e quatro Unidades de Referência Municipal), iniciando em dezembro do ano de 2017”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 27 de fevereiro de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.